



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.099, de 05 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 04 (quatro) Professores de Educação Infantil - 44 horas -, 01 (um) Auxiliar de Professor - 40 horas - e 01 (uma) servente - 40 horas - e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 04 (quatro) Professores de Educação Infantil - 44 horas -, 01 (um) Auxiliar de Professor - 40 horas - e 01 (uma) servente - 40 horas - para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.090 – 3.1.90.04, 2.448 – 3.1.90.04 e 2.447 – 3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 05 de agosto de 2021.


ALCINEG DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Claudio Hack
Chefe de Secretaria
Matrícula 2104 - 0/1


05.08.2021
Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 04 (quatro) Professores de Educação Infantil - 44 horas -, 01 (um) Auxiliar de Professor - 40 horas - e 01 (uma) servente - 40 horas - e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 04 (quatro) Professores de Educação Infantil - 44 horas -, 01 (um) Auxiliar de Professor - 40 horas - e 01 (uma) servente - 40 horas - para suprir as vagas abertas em virtude em virtude da vigência da Lei Municipal nº 4.192, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, das seguintes Servidoras:

Professoras de Educação Infantil:

- Marla Francine Kasper de Oliveira (matrícula 3893-8);
- Patricia Simone Flesch Farias (matrícula 2443-0);
- Ana Paula Menegon dos Reis (matrícula 3640-4);
- Leticia Portela Bombarda (matrícula 3221-8);

Auxiliar de Professor:

- Jessica Fabiana da Silva (matrícula 3656-0);

Servente:

- Cintia Chaves (matrícula 1738-8).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 05 de agosto de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal